



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°626

21 de dezembro de 2011

Florianópolis/SC

Sumário: (clique nas secretarias abaixo para leitura direta)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1a3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	3a5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5a6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	6a7
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	7a9
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL	9
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS	9a10
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	10
FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	10
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	10a11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/SMG/11. Objeto: altera prazo de vigência do contrato com início em 01/01/2012 e término em 31/12/2012. Partes Conveniadas: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e a Empresa Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0584/SEPLAN/2007: Objeto: Altera Clausula Sétima – Da Vigência do Contrato – Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com início em 01/01/2012 e término em 31/12/2012. **Partes Conveniadas:** Prefeitura Municipal de Florianópolis e a Fundação Carlos Jofre do Amaral.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0584/SEPLAN/2007: Objeto: Altera Clausula Sétima – Da Vigência do Contrato – Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com início em 01/01/2012 e término em 31/12/2012. **Partes Conveniadas:** Prefeitura Municipal de Florianópolis e a Fundação Carlos Jofre do Amaral.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 576/SMG/2007. Objeto: Prorroga prazo de vigência com início em 1º de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012. Partes Conveniadas: Prefeitura Municipal de Florianópolis e Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina.

DECRETO N.º 9492, de 02 de dezembro de 2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, SANDRA REGINA DOS SANTOS CLAUDINO, para responder pela função de Conselheira Tutelar – Região Norte, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 23/11/2011. Florianópolis, aos 02 de dezembro de 2011. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 9.520/2011, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO

ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2011 O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 37, da Lei nº 8.496/2010, de 28 de dezembro de 2010, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011, aprovada pela Lei nº. 8.325/2010, de 15 de julho de 2010, em especial os artigos 23 e 50, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2011, a seguir especificada: 39.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 39.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 39.01.04.122.0202.2.473 - Outros Encargos - Despesas de Exercícios Anteriores 0875 3.1.90.92.00.00.0080 - Despesas de Exercícios Anteriores, 0080 – Recursos Próprios R\$ 99.000,00 Total desta Atividade R\$ 99.000,00 Total do Órgão R\$ 99.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 99.000,00 Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2011, a seguir especificadas: 39.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 39.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 39.01.04.122.0202.2.473 - Outros Encargos - Despesas de Exercícios Anteriores 0874 4.4.90.92.00.00.0080 - Despesas de Exercícios Anteriores, 0080 – Recursos Próprios R\$ 34.000,00 Total desta Atividade R\$ 34.000,00 39.01.28.844.0202.2.171 - Principal e Encargos da Dívida Externa do Município 0467 3.2.90.23.00.00.0080 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária, 0080 – Recursos Próprios R\$ 50.000,00 Total desta Atividade R\$ 50.000,00 39.01.28.843.0202.2.474 - Principal e Encargos da Dívida Interna do Município 0880 4.6.90.73.00.00.0080 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contr.Resg, 0080 – Recursos Próprios R\$ 15.000,00 Total desta Atividade R\$ 15.000,00 Total do Órgão R\$ 99.000,00 Total da Anulação R\$ 99.000,00 Art. 3º - Fica revogado os dispositivos contidos no Decreto nº. 9.532/211, de 14 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 624, de 19 de dezembro de 2011. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de dezembro de 2011. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal AUGUSTO CÉZAR HINCKEL Secretário de Finanças e Planejamento ADERILTO ANTONIO PASETTO Diretor de Planejamento Orçamentário **DECRETO N. 9.543/2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.** CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ELEMENTO DE DESPESA JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único do artigo 1º e artigo 32, combinados com o artigo 37, da Lei nº 8.496/2010, de 28 de dezembro de 2010, e CONSIDERANDO: os

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: SANDRO RICARDO FERNANDES CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS EDIÇÃO: CICERO BITTAR
Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3251-5940.



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°626

21 de dezembro de 2011

Florianópolis/SC

dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011, aprovada pela Lei nº. 8.325/2010, de 15 de julho de 2010, em especial o § 3º do artigo 26 e os artigos 50 e 51; CONSIDERANDO: a não obrigatoriedade de apresentação do demonstrativo com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual; CONSIDERANDO: que o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual, detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto nº. 8.667/2011, de 03 de janeiro de 2011; CONSIDERANDO ainda: que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º - Fica criado junto ao QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto nº. 8.667/2011, de 03 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Florianópolis, edição nº. 401 de 21 de janeiro de 2011, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), a qual passa a integrar o Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2011 e terá a seguinte estrutura orçamentária: 1 - No Órgão e Unidade Orçamentária: 33.00 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –FPOLIS 33.01 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –FPOLIS a) Na Funcional Programática na Atividade: 33.01.08.122.0202.2.979 - Programa de Apoio do Fundo Mun. dos Diretos da Criança e Adolescente O elemento de despesa e a fonte de recurso: 3.3.90.33.00.00.0040 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0040 – Recursos Diretamente Arrecadados Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2011, a seguir especificada: 33.00 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –FPOLIS 33.01 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –FPOLIS 33.01.08.122.0202.2.979 - Programa de Apoio do Fundo Mun. dos Diretos da Criança e Adolescente 0031 3.3.90.33.00.00.0040 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0040 – Recursos Diretamente Arrecadados R\$ 15.000,00 Total desta Atividade R\$ 15.000,00 Total do Órgão R\$ 15.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 15.000,00 Art. 3º - Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulada, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2011, a seguir especificada: 33.00 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –FPOLIS 33.01 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –FPOLIS 33.01.08.122.0202.2.979 - Programa de Apoio do Fundo Mun. dos Diretos da Criança e Adolescente 0005 3.3.90.39.00.00.0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0040 – Recursos Diretamente Arrecadados

R\$ 15.000,00 Total desta Atividade R\$ 15.000,00 Total do Órgão R\$ 15.000,00 Total da Anulação R\$ 15.000,00 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de dezembro de 2011. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal AUGUSTO CÉZAR HINCKEL Secretário de Finanças e Planejamento ADERILTO ANTONIO PASETTO Diretor de Planejamento ORÇAMENTÁRIO
DECRETO N. 9.547/2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2011 O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 37, da Lei nº 8.496/2010, de 28 de dezembro de 2010, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011, aprovada pela Lei nº. 8.325/2010, de 15 de julho de 2010, em especial os artigos 23 e 50, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2011, a seguir especificada: 10.00 CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS 10.01 CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS 10.01.01.031.0201.2.780 - Manutenção da Câmara Municipal de Florianópolis 0017 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio-Alimentação, 0080 – Recursos Próprios R\$ 170.000,00 Total desta Atividade R\$ 170.000,00 Total do Órgão R\$ 170.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 170.000,00 Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2011, a seguir especificada: 10.00 CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS 10.01 CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS 10.01.01.031.0201.2.780 - Manutenção da Câmara Municipal de Florianópolis 0016 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 170.000,00 Total desta Atividade R\$ 170.000,00 Total do Órgão R\$ 170.000,00 Total da Anulação R\$ 170.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de dezembro de 2011. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal AUGUSTO CÉZAR HINCKEL Secretário de Finanças e Planejamento ADERILTO ANTONIO PASETTO Diretor de Planejamento ORÇAMENTÁRIO
DECRETO N. 9.549/2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2011 O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 37, da Lei nº 8.496/2010, de 28 de dezembro de 2010, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011, aprovada pela Lei nº. 8.325/2010, de 15 de julho de 2010, em especial os artigos 23 e 50, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: SANDRO RICARDO FERNANDES CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS EDIÇÃO: CICERO BITTAR
Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3251-5940.





Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição Nº626

21 de dezembro de 2011

Florianópolis/SC

Suplementar, na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2011, a seguir especificadas: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 11.01.06.452.0213.2.534 - Contribuição para Custeio e Serviços de Iluminação Pública – COSIP 0940 3.3.90.39.00.00.0060 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0060 – COSIP R\$ 300.000,00 0941 4.4.90.51.00.00.0060 - Obras e Instalações, 0060 – COSIP R\$ 450.000,00 Total desta Atividade R\$ 750.000,00 Total do Órgão R\$ 750.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 750.000,00 Art. 2º - Os recursos na ordem de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Prefeitura Municipal de Florianópolis, oriundo dos recursos da Contribuição sobre a Iluminação Pública – COSIP, depositados no Banco do Brasil, BB/BESC CELESC/COSPI/Aplicação, conta corrente N.º 336.007-5. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de dezembro de 2011. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal AUGUSTO CÉZAR HINCKEL Secretário de Finanças e Planejamento ADERILTO ANTONIO PASETTO Diretor de Planejamento Orçamentário.

LEI Nº 8767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011. ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI N. 6.353, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE ESTABELECE AO VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E DO NÚCLEO DE TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 2º da Lei n. 6.353, de 11 de dezembro de 2003, passa a ter a seguinte redação: “Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos e funções de Fiscais de transporte Coletivo e os de Meio Ambiente farão jus a uma indenização ou reembolso de despesas, a título de ajuda de custo, correspondente a setenta por cento das parcelas de produtividade por eles recebidas. Parágrafo único. Novos percentuais poderão ser definidos por ato do Chefe do Poder Executivo, não podendo ser inferior a setenta por cento, devendo estar previstos em lei orçamentária.”(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de dezembro de 2011. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 02498/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas

pelo disposto no Art. 23, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e considerando o que consta no processo 105902/2011, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. RESOLVE: Art. 1 – EXONERAR A PEDIDO a servidora ANA PAULA NETTO CARNEIRO, matrícula 17915-9, ocupante do cargo de Assistente Auxiliar de Ensino V, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação; a partir de 27 de outubro de 2011. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 03 de novembro de 2011. Dário Elias Berger – Prefeito de Florianópolis – Sandro Ricardo Fernandes – Secretário de Administração e Previdência.

PORTARIA N.º 02715/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e considerando o que consta no processo 107123/2011, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. RESOLVE: Art. 1 – EXONERAR A PEDIDO a servidora CECÍLIA THEBERGE BIGIO, matrícula 25647-1, ocupante do cargo de Médico, Classe X, Nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; a partir de 29 de dezembro de 2011. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 02 de dezembro de 2011. Dário Elias Berger – Prefeito de Florianópolis – Sandro Ricardo Fernandes – Secretário de Administração e Previdência.

PORTARIA N.º 02716/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e considerando o que consta no processo 107103/2011, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. RESOLVE: Art. 1 – EXONERAR A PEDIDO a servidora GRACIELLE FRANCINE PICCOLI, matrícula 25037-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala II, Classe VIII, Nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação; a partir de 30 de novembro de 2011. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 02 de dezembro de 2011. Dário Elias Berger – Prefeito de Florianópolis – Sandro Ricardo Fernandes – Secretário de Administração e Previdência.

PORTARIA N.º 02728/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e considerando o que consta no processo 107213/2011, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. RESOLVE: Art. 1 – EXONERAR A PEDIDO a servidora ALESSANDRA GANZO RIBAS LISBOA, matrícula 23810-4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe VII, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; a partir de 30 de novembro de 2011. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 6 de dezembro de 2011. Dário Elias Berger – Prefeito de Florianópolis – Sandro Ricardo Fernandes – Secretário de Administração e Previdência.

PORTARIA N.º 02565/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e considerando o que consta no processo 106344/2011, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. RESOLVE: Art. 1 – EXONERAR A PEDIDO a servidora ANDRÉIA ISABEL GIACOMOZZI, matrícula 23497-4, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: SANDRO RICARDO FERNANDES CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS EDIÇÃO: CICERO BITTAR
Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3251-5940.



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°626

21 de dezembro de 2011

Florianópolis/SC

X, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; a partir de 10 de novembro de 2011. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de novembro de 2011. Dário Elias Berger – Prefeito de Florianópolis – Sandro Ricardo Fernandes – Secretário de Administração e Previdência.

PORTARIA N.º 02344/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e considerando o que consta no processo 105386/2011, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. RESOLVE: Art. 1 – EXONERAR A PEDIDO a servidora MARIANA FRANCIOSI TATSCH, matrícula 22591-6, ocupante do cargo de Médico, Classe X, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; a partir de 20 de setembro de 2011. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 13 de outubro de 2011. Dário Elias Berger – Prefeito de Florianópolis – Sandro Ricardo Fernandes – Secretário de Administração e Previdência.

PORTARIA N.º 02525/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e considerando o que consta no processo 106105/2011, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. RESOLVE: Art. 1 – EXONERAR A PEDIDO a servidora VALÉRIA JOAZEIRO PARAISO, matrícula 20793-4, ocupante do cargo de Assistente Auxiliar de Sala II, Classe VIII, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação; a partir de 27 de outubro de 2011. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 07 de novembro de 2011. Dário Elias Berger – Prefeito de Florianópolis – Sandro Ricardo Fernandes – Secretário de Administração e Previdência.

PORTARIA N.º 02448/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e considerando o que consta no processo 105734/2011, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. RESOLVE: Art. 1 – EXONERAR A PEDIDO a servidora FABIANA LOPES RIBEIRO, matrícula 25606-4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe VII, Nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; a partir de 17 de outubro de 2011. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 26 de outubro de 2011. Dário Elias Berger – Prefeito de Florianópolis – Sandro Ricardo Fernandes – Secretário de Administração e Previdência.

PORTARIA N.º 02449/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e considerando o que consta no processo 105752/2011, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. RESOLVE: Art. 1 – EXONERAR A PEDIDO a servidora ELIANE PROENCIO SCHMITT, matrícula 17600-1, ocupante do cargo de Auxiliar Enfermagem, Classe III, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; a partir de 01 de dezembro de 2011. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 26 de outubro de 2011. Dário Elias Berger – Prefeito de Florianópolis – Sandro Ricardo Fernandes – Secretário de Administração e Previdência.

PORTARIA N.º 02354/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e considerando o que consta no processo 105453/2011, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. RESOLVE: Art. 1 – EXONERAR A PEDIDO a servidora FRANCINE DE JESUS, matrícula 25645-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala II, Classe VIII, Nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação; a partir de 11 de outubro de 2011. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 14 de outubro de 2011. Dário Elias Berger – Prefeito de Florianópolis – Sandro Ricardo Fernandes – Secretário de Administração e Previdência.

PORTARIA N.º 02439/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e considerando o que consta no processo 105546/2011, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. RESOLVE: Art. 1 – EXONERAR A PEDIDO o servidor CLAUDIO ESTEVES DE OLIVEIRA, matrícula 22116-3, ocupante do cargo de Médico, Classe X, Nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; a partir de 24 de outubro de 2011. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 24 de outubro de 2011. Dário Elias Berger – Prefeito de Florianópolis – Sandro Ricardo Fernandes – Secretário de Administração e Previdência.

PORTARIA N.º 02749/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e considerando o que consta no processo 107279/2011, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. RESOLVE: Art. 1 – EXONERAR A PEDIDO o servidor DIEGO MARIANO SEEGER AGUIRRE, matrícula 27312-0, ocupante do cargo de Médico, Classe X, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; a partir de 01 de dezembro de 2011. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 08 de dezembro de 2011. Dário Elias Berger – Prefeito de Florianópolis – Sandro Ricardo Fernandes – Secretário de Administração e Previdência.

PORTARIA Nº 2761/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, c/c Decreto nº 3333/2005 e considerando o que consta no processo nº 107300/2011 e com base no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 31/12/03 e Artigo 6º, § 1º, inciso I da Lei Complementar 349 de 27/01/2009. RESOLVE: Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia a **MARIA JOSÉ BAIXO ARCELINO**, viúva do servidor inativo **Jorge José Arcelino**, matrícula 08807-2, falecido em 02/12/2011, no valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, sendo 100% (cem por cento) de pensão vitalícia, a contar de **02/12/2011**, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social. Florianópolis, 13 de dezembro de 2011. ALEX SANDRO VALDIR DA SILVA Diretor de Previdência SANDRO RICARDO FERNANDES Secretário de Administração e Previdência

PORTARIA Nº 2762/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: SANDRO RICARDO FERNANDES CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS EDIÇÃO: CICERO BITTAR
Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3251-5940.





Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição Nº626

21 de dezembro de 2011

Florianópolis/SC

atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, c/c Decreto nº 3333/2005 e considerando o que consta no Processo nº 107118/2011 e com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e art. 54, Inciso II, parágrafo 8º da Lei Complementar 349 de 27/01/2009. **RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar por invalidez permanente, a servidora **ROSINHA DA CUNHA CAMPOS**, matrícula 25756-7, ocupante do cargo de Cozinheira Escolar, Classe III, Nível 03, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais, calculados pela média dos salários de contribuição, limitado à última remuneração, **a contar de 24/12/2011**, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Florianópolis, 13 de dezembro de 2011. ALEX SANDRO VALDIR DA SILVA Diretor de Previdência SANDRO RICARDO FERNANDES Secretário de Administração e Previdência

PORTARIA Nº 2773/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, c/c Decreto nº 3333/2005 e considerando o que consta no processo nº 105040/2011 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição a servidora **MARLENE FELISBINO**, matrícula 03961-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe IV, Nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com proventos integrais que corresponderão à remuneração da servidora composta de: Vencimento do Cargo, 04 (quatro) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 03 (três) Triênios a 3% (três por cento), Lei 3331/89 Art. 10 a 15% (quinze por cento) e Gratificação de Jornada - Lei 5298/98 c/c Lei 6871/05, **a contar de 15/12/2011**, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 14 de dezembro de 2011. ALEX SANDRO VALDIR DA SILVA Diretor de Previdência SANDRO RICARDO FERNANDES Secretário de Administração e Previdência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 856/EDUC/2011 – Contratada: EMPRESA ILHA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA EPP. Objeto: modifica-se somente o prazo que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2012 e término no dia 31 de dezembro de 2012. Tudo em conformidade com Ofício Circular nº. 003/2011, da Diretoria de Licitações e Contratos. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Projetos Atividades 2759/2760 e elemento/item 3.3.90.39.00/3.3.90.37.00. Assinaturas: Rodolfo Joaquim

Pinto da Luz, pela Prefeitura e Leocádio Salviano Machado Filho, pela Empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 439/EDUC/2011 – Contratada: EMPRESA MUNDIAL SERVIÇOS LTDA. Objeto: modifica-se somente o prazo que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2012 e término no dia 31 de dezembro de 2012. Tudo em conformidade com Ofício Circular nº. 003/2011, da Diretoria de Licitações e Contratos. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Projetos Atividades 2.348/2.337 e elemento/item 3.3.90.39.00. Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela Prefeitura e Janiscio Augusto Nienkoetter, pela Empresa.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/EDUC/2011 – Contratada: Empresa INTELLIBR Sistemas LTDA. Objeto: modificando-se apenas e tão somente o prazo que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2012 e término no dia 31 de dezembro de 2012. Tudo em conformidade com Ofício Circular nº. 003/2011 da Diretoria de Licitações e Contratos. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Projetos Atividades 2.151 e elemento/item 3.3.90.39. Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela Prefeitura e César Murilo Muller de Jesus, pela Empresa.

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 27/EDUC/1998 - Contratada: WASHINGTON VIEIRA DA ROSA, por meio da EMPRESA C.A.B. IMÓVEIS LTDA. Objeto: modificando-se apenas e tão somente o seu prazo de Locação, que fica prorrogado por mais 03 (três) meses com início em 1º de janeiro de 2012 e término no dia 31 de março de 2012. Tudo em conformidade com Ofício Circular nº. 003/2011, da Diretoria de Licitações e Contratos. Os recursos correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação: Projeto Atividade 2.336, Elemento 3.3.90.39. Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela Prefeitura e Rose Ana Beims Gapski, pela Empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 768/EDUC/2011 – Contratada: Empresa Avalius Engenharia e Avaliação LTDA. Objeto: modifica-se somente o prazo que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2012 e término no dia 31 de dezembro de 2012. Tudo em conformidade com Ofício Circular nº. 003/2011, da Diretoria de Licitações e Contratos. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Projetos Atividades 2034/2038 e elemento/item 3.3.90.39.00. Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela Prefeitura e Roberto Daniel Gevaerd, pela Empresa.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 631/EDUC/2007 – Contratada: Empresa CME - Central de Manutenção de Equipamentos LTDA. ME. Objeto: modifica-se somente o seu prazo de Locação, que fica prorrogado por mais 3 (cinco) meses com início em 1º de janeiro de 2012 e término no dia 31 de março de 2012. Tudo em conformidade com Ofício Circular nº. 003/2011 da Diretoria de Licitações e Contratos, parte integrante deste aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: SANDRO RICARDO FERNANDES **CONTROLE:** ANOLDO N. DOS SANTOS **EDIÇÃO:** CICERO BITTAR
Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3251-5940.





Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição Nº626

21 de dezembro de 2011

Florianópolis/SC

Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela Prefeitura e Gilberto Batista Luciano, pela Empresa.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 340/EDUC/2007 – Contratada: Empresa ALEMAX Assistência Técnica LTDA. Objeto: modifica-se somente o seu prazo de Locação, que fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses e 20 dias, com início em 1º de janeiro de 2012 e término no dia 20 de junho de 2012. Tudo em conformidade com Ofício Circular nº. 003/2011, da Diretoria de Licitações e Contratos. Os recursos correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação: Projeto Atividade 2750/2760, e pelo elemento de despesa 3.3.90.39.00. Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela Prefeitura e Josiel Rodrigues da Silva, pela Empresa.

Portaria nº 244/2011. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e pelo art. 166, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, **RESOLVE**: Art. 1º Sobrestar, a partir de 21 de dezembro de 2011, a Sindicância nº 107.528/2011, instaurada pela Portaria nº 225/11, em virtude do período de férias escolares. Florianópolis, 21 de dezembro de 2011. **SIDNEYA GASPAR DE OLIVEIRA**. Secretária Municipal de Educação e.e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2009/0940-00 – SMS/FMS X INSTITUTO DOS OLHOS FLORIANÓPOLIS LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência: Vigência: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2012. Assinaturas: Dário Elias Berger, pelo município, João José Cândido da Silva pela SMS/FMS, e Otávio Nesi, pelo Instituto dos Olhos Florianópolis Ltda.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2010/0682-00 – SMS/FMS X SB COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA-ME. Objeto: Prorrogação de vigência: Vigência: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2012. Assinaturas: Dário Elias Berger, pelo Município, João José Cândido da Silva pela SMS/FMS, e Simone Baranovskij, pela empresa SB Comércio de Produtos Ópticos Ltda-me.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 757/SMAP/DLC/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de repavimentação asfáltica na Rua Intendente João Nunes Vieira e na Rodovia João Gualberto Soares - Ingleses - Florianópolis / SC. O recebimento dos envelopes de documentação e proposta está designado para dia 24/01/2012 às 10:00 horas. A reunião de abertura dos envelopes de documentação e proposta está designado para dia 24/01/2012 a partir das 10:00, na Secretaria

Municipal de Obras – Rua Tenente Silveira nº 60, Ed. Da Fazenda Estadual 4º andar – Centro, Florianópolis/SC. O edital poderá ser acessado pelo site: www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 758/SMAP/DLC/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação e drenagem nas seguintes localidades: Rua Dona Alta Lucas – Rio Vermelho, Rua Artimimo Nostrani – Ribeirão da Ilha, Servidão Caminho do Arvoredo – Rio Vermelho, Servidão Manoel Izidoro Augusto – Rio Tavares, Servidão Manoel Sabino de Menezes – Rio Vermelho, Rua Olávio Valentim Garcia – Ingleses, Servidão Tatuí do Norte – Ingleses – Florianópolis/SC. O recebimento dos envelopes de documentação e proposta está designado para dia 24/01/2012 às 11:00 horas. A reunião de abertura dos envelopes de documentação e proposta está designado para dia 24/01/2012 à partir das 11:00, na Secretaria Municipal de Obras – Rua Tenente Silveira nº 60, Ed. Da Fazenda Estadual 4º andar – Centro, Florianópolis/SC. O edital poderá ser acessado pelo site: www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 759/SMAP/DLC/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de repavimentação asfáltica na Rua, Custódio Fermínio Vieira, Rua Belizário Berto da Silveira, Rua Almeida Coelho - Saco dos Limões - Florianópolis/SC. O recebimento dos envelopes de documentação e proposta está designado para dia 24/01/2012 às 14:00 horas. A reunião de abertura dos envelopes de documentação e proposta está designado para dia 24/01/2012 à partir das 14:00, na Secretaria Municipal de Obras – Rua Tenente Silveira nº 60, Ed. Da Fazenda Estadual 4º andar – Centro, Florianópolis/SC. O edital poderá ser acessado pelo site: www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 760/SMAP/DLC/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de repavimentação asfáltica na Avenida Madre Benvenuta, Rua Professora Maria Flora Pausewang, Rua Desembargador Vitor Lima, Rua Douglas Seabra Levier, Rua Capitão Romualdo de Barros - Trindade - Florianópolis/SC. O recebimento dos envelopes de documentação e proposta está designado para dia 24/01/2012 às 15:00 horas. A reunião de abertura dos envelopes de documentação e proposta está designado para dia 24/01/2012 à partir das 15:00, na Secretaria Municipal de Obras – Rua Tenente Silveira nº 60, Ed. Da Fazenda Estadual 4º andar – Centro, Florianópolis/SC. O edital poderá ser acessado pelo site: www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 755/SMAP/DLC/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de revitalização do Terminal Cidade de Florianópolis - SC. O recebimento dos envelopes de documentação e proposta está designado para dia 06/01/2012 às 10:00 horas. A reunião de abertura dos envelopes de documentação e proposta está designado para dia 06/01/2012 à partir das 10:00, na Secretaria Municipal de Obras – Rua Tenente Silveira nº 60, Ed. Da Fazenda Estadual 4º andar – Centro, Florianópolis/SC. O edital poderá ser acessado pelo site: www.pmf.sc.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 887/SMO/2011 – Objeto: Pavimentação e drenagem da Rua Newton Valente da Costa - Centro – Florianópolis/SC; Modalidade da Licitação: Convite nº 710/SMAP/DLC/2011; Partes Contratadas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: SANDRO RICARDO FERNANDES **CONTROLE:** ANOLDO N. DOS SANTOS **EDIÇÃO:** CICERO BITTAR
Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3251-5940.





Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição Nº626

21 de dezembro de 2011

Florianópolis/SC

Contratada: GMC – GERSON MATOS CONSTRUÇÕES LTDA;
 Contratante: Município Fpolis/SMO/PMF; Valor do Contrato: R\$: 132.269,45 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); Origem dos Recursos: Próprios/Vinculados; Prazo de Execução da Obra: 90 (noventa) dias; Data de Assinatura do Contrato: 20/12/2011; Florianópolis, 20 de dezembro de 2011. ENGº LUIZ AMÉRICO MEDEIROS – Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/11 SETUR - O Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II da Lei Orgânica Municipal e, tomando por base o que dispõe a Instrução Normativa nº 008/2008 do ICMBio, a Instrução Normativa no 001/2010 da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis e a Deliberação Normativa nº 326/1994 da Embratur, as quais estabelecem normas e procedimentos relacionados à visitação e ao turismo em Unidades de Conservação e em ambientes de interesse natural, cultural e paisagístico, RESOLVE: - **Art. 1º** Estabelecer normas e procedimentos relacionados ao credenciamento de Condutor Ambiental Local da Ilha de Santa Catarina e de Condutor Cultural do Centro Histórico da Ilha de Santa Catarina, junto à SETUR. - **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - Art. 2º** Para fins desta Instrução Normativa, considerar-se-á: - **I** - Condutor Ambiental Local da Ilha de Santa Catarina: a pessoa que esteja cadastrada na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM (gestora das Unidades de Conservação do município), capacitada (de acordo com esta Instrução Normativa) e que é responsável pela condução em segurança de grupos de visitantes aos locais permitidos em ambientes naturais protegidos ou de relevância ecológica, localizados na Ilha de Santa Catarina, desenvolvendo atividades interpretativas sobre o ambiente natural e cultural visitado, além de contribuir para o monitoramento dos impactos socioambientais nos sítios de visitação. - **II** - Condutor Cultural do Centro Histórico da Ilha de Santa Catarina: a pessoa que esteja capacitada (de acordo com esta Instrução Normativa) e que é responsável pela condução em segurança de grupos de visitantes ao Centro Histórico de Florianópolis, desenvolvendo atividades interpretativas sobre o ambiente natural e cultural visitado, além de poder contribuir para o monitoramento dos impactos socioambientais nos sítios de visitação. - **Parágrafo Único:** Considera-se Centro Histórico de Florianópolis o espaço correspondente às áreas descritas no anexo 1. - **CAPÍTULO II – DA CAPACITAÇÃO - Art. 3º** Para o seu reconhecimento e credenciamento pela SETUR, o Condutor Ambiental Local e o Condutor Cultural do Centro Histórico devem possuir certificação profissional reconhecido pelo Ministério de Educação ou curso de capacitação, com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, com a seguinte grade curricular mínima:

Condutor Ambiental Local

EIXO	Unidade Curricular ou Disciplina
Meio Ambiente	Ecologia e Ecossistemas locais
	Educação Ambiental
	Geografia Física
	Legislação Ambiental
Turismo e Cultura	Turismo e Hospitalidade
	História Local
	Linguagem e Comunicação
Condução	Orientação de Campo
	Primeiros Socorros
	Prática Profissional (Prática de condução)

Condutor Cultural do Centro Histórico

EIXO	Unidade Curricular ou Disciplina
Turismo e Cultura	História e Memória Local
	Patrimônio Cultural
	Linguagem e Comunicação
	Fundamentos de Turismo e Hospitalidade
	Educação Ambiental
Condução	Orientação de Campo
	Primeiros Socorros
	Prática Profissional - Campo (Prática de condução)

Parágrafo Único: Vinte e cinco por cento (25%) da carga horária total dos cursos de capacitação de Condutores devem ser práticas, realizada nos locais de condução.
 Art. 4º Os cursos de capacitação de Condutores devem propiciar o desenvolvimento das seguintes competências:
I – Condutor Ambiental Local: **a)** Conduzir visitantes com segurança, orientando e interpretando aspectos ambientais e socioculturais dos atrativos (sítios) turísticos naturais, sensibilizando para a importância da conservação do meio ambiente. **b)** Auxiliar no monitoramento dos impactos



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°626

21 de dezembro de 2011

Florianópolis/SC

ambientais da visitação, contribuindo com a gestão da sustentabilidade nos atrativos (sítios) naturais da visitação.

c) Atuar na organização da categoria, visando ao aperfeiçoamento das suas atividades e contribuindo para a formulação de políticas públicas em turismo e meio ambiente. **d)** Comunicar-se com desenvoltura, cordialidade e liderança, considerando o perfil dos visitantes e promovendo a integração interpessoal e com ambiente natural. **e)** Elaborar e negociar roteiros de visitação, atuando articulado aos demais agentes envolvidos nas atividades de turismo ecológico. **f)** Aplicar a legislação civil para a condução de visitantes em atrativos (sítios) naturais.

II – Condutor Cultural do Centro Histórico: a) Conduzir visitantes com segurança, orientando e interpretando aspectos históricos e culturais dos atrativos (sítios) turísticos, sensibilizando para a importância da conservação do patrimônio cultural. **b)** Auxiliar no monitoramento dos impactos socioambientais da visitação, contribuindo com a gestão da sustentabilidade nos atrativos (sítios) culturais da visitação. **c)** Atuar na organização da categoria, visando ao aperfeiçoamento das suas atividades e contribuindo para a formulação de políticas públicas em turismo. **d)** Comunicar-se com desenvoltura, cordialidade e liderança, considerando o perfil dos visitantes e promovendo a integração interpessoal com ambiente cultural. **e)** Elaborar e negociar roteiros de visitação, atuando articulado aos demais agentes envolvidos nas atividades de turismo. **f)** Aplicar a legislação civil para a condução de visitantes em atrativos (sítios) culturais. **g)** Art. 5º Apenas serão reconhecidos pela SETUR certificados de cursos de qualificação de condutores expedidos por instituições de ensino ou entidades do terceiro setor vinculadas ou credenciadas pelo Ministério da Educação ou por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação. **CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO - Art. 6º** O credenciamento dos Condutores Ambientais Locais e dos Condutores Culturais do Centro Histórico da Ilha de Santa Catarina consiste na emissão de uma credencial pela SETUR, na disponibilização de um banco de dados com informações sobre os condutores e em notificação no CADASTUR. **§ 1º** São requisitos para o credenciamento: **I.** Ter mais de 18 anos; **II.** Ter recebido formação específica conforme Capítulo II desta Instrução Normativa, a ser comprovada através de certificado; **III.** Preencher a Ficha Cadastral (anexo II); **IV.** Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: **a)** Certificado de curso; **b)** RG; **c)** CPF; e **d)** Comprovante de residência. **V - 1** (uma) foto 3x4 recente. **VI -** No caso de proficiência oral em idioma estrangeiro – apenas em caso de competência comunicativa do condutor, apresentar comprovante da proficiência fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. **VII. -** No caso do Condutor Ambiental Local, apresentar, **obrigatoriamente**, autorização expedida pela FLORAM (Fundação Municipal do Meio Ambiente) e para atuação dentro de Unidades de Conservação Estaduais e/ou Federais apresentar autorização expedida pela FATMA (Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina) e/ou pelo ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) respectivamente. **§ 2º** A credencial é o documento emitido pela SETUR na forma de um crachá e/ou carteira de

identificação do condutor, que deverá conter as seguintes informações: **I.** Informação profissional: Condutor Ambiental Local / Condutor Cultural do Centro Histórico; **II.** Nome do condutor; **III.** Número do RG do condutor; **IV.** Validade da credencial; **V.** Número da credencial; **VI.** No caso de proficiência oral em idioma estrangeiro, constar a bandeira do país de origem do idioma. **VII.** No caso do Condutor Ambiental Local autorizado em conduzir em Unidades de Conservação Estadual e/ou Federal, constar a informação da autorização. **§ 3º** O banco de dados disponibilizado consiste em uma listagem com as seguintes informações dos condutores: **I.** Nome completo; **II.** Telefone de contato; **III.** Endereço eletrônico de contato; **IV.** Validade da credencial; **V.** Proficiência oral em idioma estrangeiros, se for o caso; e **VI.** No caso do Condutor Ambiental Local, autorização para conduzir em Unidades de Conservação Estadual e/ou Federal, se for o caso. -

CAPÍTULO IV – DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E DA

RENOVAÇÃO Art. 7º O credenciamento dos Condutores

junto à SETUR terá validade de dois (2) anos. Parágrafo único: Após este prazo os condutores deverão renovar sua credencial. **Art. 8º** Para a renovação da credencial os condutores deverão atualizar seus dados junto à SETUR sendo consideradas as possíveis infrações cometidas pelo condutor no desenvolvimento de suas atividades, a serem apontadas pelos órgãos gestores afins. **Art. 9º** A SETUR encaminhará a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a relação dos condutores credenciados para que esta de ciência ao seu corpo de fiscalização. **CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE Art. 10º** Serão consideradas as seguintes recomendações com relação ao exercício da atividade dos Condutores, sem prejuízo das especificidades e necessidades do local: **I.** Estabelecer mecanismos de avaliação periódica dos condutores cadastrados; **II.** Estabelecer que eventuais punições devam acontecer de forma gradativa (A - advertência, B - suspensão, C - exclusão do cadastro); **III.** Estabelecer que a participação em cursos de atualização seja recomendada ou, dependendo do caso, obrigatória, bem como a participação em capacitações e simulações de atendimento de primeiros socorros, salvaguarda da vida humana, sobrevivência, salvação (florestas, rios e mar).

Art. 11º O Condutor Ambiental Local só poderá atuar em áreas definidas dentro de Unidades de Conservação da Natureza mediante autorização complementar emitida pelo órgão ambiental gestor da referida Unidade e o Condutor Cultural do Centro Histórico só poderá atuar na área delimitada pelo anexo 1 desta instrução normativa.

CAPÍTULO VI – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES - Art. 12º A

atividade profissional do Condutor Ambiental Local da Ilha de Santa Catarina restringe-se a ambientes naturais protegidos e a áreas de relevante interesse ecológico, como Unidades de Conservação, trilhas e caminhos em ambientes naturais, praias e costões. **Art. 13º** O Condutor Cultural do Centro Histórico restringe sua atividade ao centro histórico de Florianópolis, conforme anexo 1. Parágrafo único - O Condutor que estiver conduzindo fora destas áreas será advertido em primeira instância. Caso reincida na ação, será descredenciado pelo período de um (1) ano. **Art. 14º** Os Condutores devem deslocar-se com os visitantes apenas a pé ou, no caso do Condutor Ambiental



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição Nº626

21 de dezembro de 2011

Florianópolis/SC

Local, podendo ser também por meio de embarcação. Proíbe-se o acompanhamento dos visitantes dentro de veículos de transporte turísticos. Parágrafo único - Em caso de descumprimento desta determinação, o condutor será, em primeira instância, advertido. Caso reincida na ação, será descredenciado pelo período de um (1) ano. **Art. 15º** O condutor que cometer qualquer tipo de crime ambiental ou patrimonial – infringindo a legislação vigente será descredenciado e suspenso de suas atividades como condutor por tempo a ser definido conforme a gravidade da ação e do tipo de sanção. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 16º** Fica a cargo da Diretoria de Capacitação Turística da SETUR a execução e controle desta Instrução Normativa. **Art. 17º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. - Florianópolis, 20 de dezembro de 2011. - **Carlos Alberto Pereira da Silva** - Secretário Municipal Adjunto de Turismo, Cultura e Esportes.

EXTRATO DO CONTRATO 885/SETUR/2011 - Contratante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. Contratada: LGP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: Locação e fornecimento de mão-de-obra para montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação, telões, geradores, palco e estruturas, para o Evento Reveillon de Florianópolis- Beira Mar do Continente, conforme o Pregão Presencial nº 738/2011, homologado em 19/12/2011. Valor Global do Contrato: R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 19/12/2011. Assinam pela Contratante: Vinicius Lummertz Silva – Secretário Municipal de Turismo e pela Contratada: Luiz Gonzaga Philippi.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/SMHSA/2008. O presente Termo Aditivo tem por finalidade estabelecer novo prazo de vigência ao contrato, que tem como objeto a Contratação de empresa para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes que, obrigatório ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº. 87.497/82, que regulamenta a Lei nº. 6.494/77, mediante a concessão de bolsas de Estágio e estudantes matriculados no Ensino Médio, Supletivo e Ensino Superior, conforme as Leis Municipais nº. 7070/06 e 7319/07. Fica estipulado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias com início em 1º de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012, após a assinatura do presente Termo Aditivo conforme orientação da Diretoria de Licitações e Contratos, através do ofício circular nº. 003/2011. Florianópolis, 13 de dezembro de 2011. Nelson Bittencourt – Secretário

Municipal da Habitação e Saneamento Ambiental e.e. x Elizete Ana Chissini de Castro – Fundação Carlos Jofre do Amaral.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/SMHSA/2008. O presente Termo Aditivo tem por finalidade estabelecer novo prazo de vigência ao contrato, que tem como objeto a Contratação de empresa para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes que, obrigatório ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº. 87.497/82, que regulamenta a Lei nº. 6.494/77, mediante a concessão de bolsas de Estágio e estudantes matriculados no Ensino Médio, Supletivo e Ensino Superior, conforme as Leis Municipais nº. 7070/06 e 7319/07. Fica estipulado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias com início em 1º de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012, após a assinatura do presente Termo Aditivo conforme orientação da Diretoria de Licitações e Contratos, através do ofício circular nº. 003/2011. Florianópolis, 12 de dezembro de 2011. Nelson Bittencourt – Secretário Municipal da Habitação e Saneamento Ambiental e.e.x Aníbal Dib Mussi – Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0711/IPUF/2011, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 012/IPUF/2011. CONTRATADA: CESAG- Complexo de Ensino Superior Anita Garibaldi. **OBJETO:** Contratação do Complexo de Ensino Superior para ministrar Curso Superior de Tecnologia em gestão de transporte terrestre para 67 agentes da Autoridade de Trânsito de Florianópolis. **EXECUÇÃO:** O prazo para a execução do objeto deste Contrato será de 24(vinte e quatro) meses. **PRAZO E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:** O Presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2011. **VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais). **ASSINATURAS:** Francisco Pereira da Silva - Superintendente do IPUF, em exercício, e Jeferson Altenhofen Ortiz, responsável pela empresa CESAG- Complexo de Ensino Superior Anita Garibaldi.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0748/IPUF/2011, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 013/IPUF/2011. CONTRATADA: Ricsen Ltda. **OBJETO** Aquisição de lâmpadas incandescentes para semáforos para o Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF. **PRAZO E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:** O Presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2011. **VALOR:** O valor total deste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: SANDRO RICARDO FERNANDES **CONTROLE:** ANOLDO N. DOS SANTOS **EDIÇÃO:** CICERO BITTAR
Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3251-5940.



Diário Oficial do Município De Florianópolis

Edição N°626

21 de dezembro de 2011

Florianópolis/SC

contrato é de R\$ 9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis reais). **ASSINATURAS:** Francisco Pereira da Silva - Superintendente do IPUF, em exercício, e Heverly Richter Senden, responsável pela empresa Ricsen Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0549/IPUF/2011, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CARTA CONVITE N° 015/IPUF/2011. CONTRATADA: More Sinalização e Construção Ltda. **OBJETO:** empresa especializada para confecção e instalação de tachão bidirecional no sistema viário do município de Florianópolis para atender as necessidades do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis. **PRAZO E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:** O Presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2011. **VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 120.312,80 (cento e vinte mil trezentos e doze reais e oitenta centavos). **ASSINATURAS:** Francisco Pereira da Silva - Superintendente do IPUF, em exercício, e Jorge Omar Borsa, responsável pela empresa More Sinalização e Construção Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0549/IPUF/2011, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CARTA CONVITE N° 015/IPUF/2011. CONTRATADA: More Sinalização e Construção Ltda. **OBJETO:** empresa especializada para confecção e instalação de tachão bidirecional no sistema viário do município de Florianópolis para atender as necessidades do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis. **PRAZO E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:** O Presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2011. **VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 120.312,80 (cento e vinte mil trezentos e doze reais e oitenta centavos). **ASSINATURAS:** Francisco Pereira da Silva - Superintendente do IPUF, em exercício, e Jorge Omar Borsa, responsável pela empresa More Sinalização e Construção Ltda.

CONCORRÊNCIA N° 004/IPUF/2011. Recurso Administrativo REFERÊNCIA: processo licitatório 778/IPUF/2011, na modalidade de Concorrência Pública nº 004/IPUF/2011. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para apoio ao órgão de trânsito com fornecimento de equipamentos novos para fiscalização eletrônica. **RECURSO ADMINISTRATIVO:** a empresa **ELISEU KOPP E CIA LTDA** apresentou, tempestivamente, Recurso Administrativo requerendo a desclassificação da empresa **ENGEBRAS SA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**. O Recurso encontra-se disponível para cópia na sala da Comissão Permanente de Licitações do IPUF, sito à Praça Getúlio Vargas, nº. 194, Centro, CEP 88020-030, Florianópolis/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00h às 17:30h, em dias de expediente. Abre-se o prazo legal, de 21 a 27 de dezembro de 2011, para impugnação de acordo com o §3º do Art. 109, da Lei 8.666/93. Florianópolis, 20 de dezembro de 2011. José Carlos Ferreira Rauen, Superintendente do IPUF, em exercício.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

TERMO ADITIVO: N° 026/2011 AO CONVÊNIO: FME & MARTINELLI N° 021/2011 - Celebrado no mês de novembro do ano de 2011 entre a **Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis** com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e o **Clube Náutico Francisco Martinelli**, visando a **cooperação financeira na modalidade remo**, no valor montante de R\$ 6.000,00(seis mil reais), de acordo com o doc. Termo Aditivo ao Convênio assinado por ambas as partes. - Édio Manoel Pereira - Superintendente FME.

FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 306/FMIS/2011. - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a readequação das planilhas de serviços relativo a contratação de empresa especializada para construção de habitações e urbanização das áreas de intervenção, decorrente do Processo Licitatório – Dispensa de Licitação n.º 170/SMAP/DLC/2011. Diante do exposto, fica concedido o reajuste de R\$ 209.017,81 (duzentos e nove mil, dezessete reais e oitenta e um centavos), que representa o percentual de 7,060563% (sete vírgula zero sessenta mil quinhentos e sessenta e três por cento) sobre o valor global inicialmente contratado (R\$ 2.960.355,98). Florianópolis, 14 de dezembro de 2011. Nelson Bittencourt – Secretário Municipal da Habitação e Saneamento Ambiental e.e. e Ordenador do Fundo Municipal de Integração Social e.e. x Wilsomar Speck Kindermann – Mawicon Construtora Ltda.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 347/FMIS/2010. O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer novo prazo de vigência ao contrato, que tem como objeto a execução de obra do Parque do Morro da Cruz, cuja sede encontra-se na Comunidade Monte Serrat – Florianópolis - SC. De acordo com que dispõe o §1º inciso II do artigo 57, da lei nº. 8.666/93; fica estipulado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 29 de novembro de 2011 e término em 27 de março de 2012, após a assinatura do presente Termo Aditivo. Florianópolis, 29 de novembro de 2011. Nelson Bittencourt – Secretário Municipal da Habitação e Saneamento Ambiental e.e. e Ordenador do Fundo Municipal de Integração Social e.e. x Archimedes Martins Monguilhott – Perímetro Construção e Incorporação Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N° 550/2011. A Mesa da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e atendido o disposto no art. 11, item II, letra “c” da Resolução nº 438,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: SANDRO RICARDO FERNANDES **CONTROLE:** ANOLDO N. DOS SANTOS **EDIÇÃO:** CICERO BITTAR
Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3251-5940.



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°626

21 de dezembro de 2011

Florianópolis/SC

de 29 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º - O Artigo 3º da Resolução n. 662/07, passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º Terão direito ao Auxílio-Alimentação integral, os servidores acometidos das moléstias definidas no artigo 54, §8º da L. C n. 492/09: I – alienação mental; II – cardiopatia grave; III – cegueira bilateral; IV – contaminação por radiação; V – doença de Alzheimer; VI – doença de Parkinson; VII – espondiloartrose anquilosante; VIII – estado avançado da doença de Paget – osteíte deformante; IX – hanseníase, com seqüelas graves e incapacitantes; X – hepatopatia grave; XI – nefropatia grave; XVIII – paralisia irreversível e incapacitante; XIV – síndrome da imunodeficiência adquirida; e XV – tuberculose, com seqüelas graves e incapacitantes. Art. 2º Inclui-se na Resolução nº 662/9, os seguintes artigos: "Art. 10º Ao servidor será concedido o Auxílio Alimentação correspondente a sua manutenção em função das atividades desenvolvidas ou da carga horária de trabalho semanal, na forma, limite e critérios estabelecidos em legislação específica". "§ 1º - O servidor receberá os valores referentes ao Auxílio Alimentação proporcionalmente, de acordo com sua frequência." "§ 2º - Não terá direito ao Auxílio Alimentação o servidor que estiver em licença para trato de assunto particulares." "§ 3º - Não terá direito ao Auxílio Alimentação o servidor acometido de moléstias que não estejam elencadas no rol do artigo 3º." "§ 4º - Situações e casos excepcionais serão decididos pela Presidência." Art. 3º - Renunere-se os artigos 10 e 11, Resolução n. 662/97, passando ser respectivamente artigos 11º e 12º. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data. Câmara Municipal em, 01 de dezembro de 2011. Jaime Tonello Presidente João Aurélio Valente Junior 1º Vice-Presidente Asael Pereira 2º Vice-Presidente Marcos Aurélio Espíndola 1º Secretário Ricardo Camargo Vieira 2º Secretário.

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 059, de 20 de dezembro de 2011. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002; RESOLVE: Art. 1º **CONSIDERAR** ponto facultativo nos dias 23 e 30 de dezembro do corrente ano, referente às comemorações do Natal e Ano Novo, em acompanhamento ao Decreto n. 9523/11, da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 19 de dezembro de 2011. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 20 de dezembro de 2011. Vereador JAIME TONELLO Presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 060, de 20 de dezembro de 2011. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002; RESOLVE: Art. 1º APLICAR pena de suspensão de 15 (quinze) dias à servidora ELIZIANE TEREZINHA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Atividades Diversas, classe III, nível 5, faixa B, pertencente ao Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, decorrente de Decisão de Sindicância, proferida pela autoridade julgadora, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, após conhecimento do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Ato da

Presidência n. 040/11, retificado pelo Ato da Presidência n. 050/11, decorrente dos fatos relatados em denúncia formulada no Boletim de Ocorrência registrado sob n. 00104-2011-17100. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 20 de dezembro de 2011. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 20 de dezembro de 2011. Vereador JAIME TONELLO Presidente.

ATO DA MESA N. 551, de 21 de dezembro de 2011. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR os servidores CLAUDIO ESTEVAM LOPES, GUILHERME HENRIQUE KLINGELFUS JUNIOR, MARCOS ANTONIO QUEIROZ DE LIMA, SAULO GENTIL DA SILVA e SERGIO LUIZ DE SOUZA, pertencentes ao Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, a realizarem no máximo 30 (trinta) horas extras mensais, com a devida comprovação através de registro de ponto eletrônico nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, a fim de atendimento às metas estabelecidas para conclusão dos processos licitatórios originários do Departamento de Compras. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2011. Vereador JAIME TONELLO Presidente Vereador JOÃO AURÉLIO VALENTE JÚNIOR 1º Vice Presidente Vereador ASAEL PEREIRA 2º Vice Presidente Vereador MARCOS AURÉLIO ESPÍNDOLA 1º Secretário Vereador RICARDO CAMARGO VIEIRA 2º Secretário.

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Novembro/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	4.359.367,26
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	3.780.907,75
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.198.812,58
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	548.481,87
		INVESTIMENTOS	33.613,30
		Despesas Intra-orçamentárias	578.459,51
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	578.459,51
Receita Extra - Orçamentária	8.594.846,84	Despesa Extra - Orçamentária	5.545.910,29
CREDITOS EM CIRCULACAO	12.246,12	CREDITOS EM CIRCULACAO	14.616,32
CREDITOS A RECEBER	12.246,12	CREDITOS A RECEBER	14.616,32
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	12.246,12	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	14.616,32
DEPOSITOS	1.326.210,79	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	53,39
CONSIGNACOES	1.244.074,21	OUTROS VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	53,39
PREVIDENCIA SOCIAL	391.141,08	DEPOSITOS	1.150.920,53
PENSAO ALIMENTICIA	59.043,13	CONSIGNACOES	1.144.927,93
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	556.832,97	PREVIDENCIA SOCIAL	569.623,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.354,09	PENSAO ALIMENTICIA	59.043,13
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	233.702,94	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	279.205,73
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	82.136,58	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.352,24
DEPOSITOS A TRANSFERIR	82.136,58	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	233.702,94
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	4.368.029,06	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	5.992,60
OBRIGACOES A PAGAR	4.368.029,06	DEPOSITOS A TRANSFERIR	5.992,60
FORNECEDORES	585.111,59	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	4.380.320,05
PESSOAL A PAGAR	2.858.046,17	OBRIGACOES A PAGAR	4.380.320,05
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	899.254,06	FORNECEDORES	597.402,58
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	310,00	PESSOAL A PAGAR	2.858.046,17
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	25.307,24	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	899.254,06
INTERFERENCIAS ATIVAS	2.888.360,87	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	310,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	2.888.360,87	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	25.307,24
REPASSE RECEBIDO	2.888.360,87		
Saldos anteriores	3.760.929,51	Saldos atuais	2.450.498,80
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.916.918,88	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.039.270,88
BANCO C/ MOVIMENTO	844.010,63	BANCO C/ MOVIMENTO	411.227,92
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	0,00	POUPANÇA	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	12.355.776,35	Total	12.355.776,35

Florianópolis, 30/11/2011

JAIME TONELLO
Presidente

MARCOS AURÉLIO ESPÍNDOLA
1º Secretário

RICARDO CAMARGO VIEIRA
2º Secretário

JOSÉ LUIZ COELHO
Contador - CRC-SC 020030/0-4